



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Avenida Dirceu José de Almeida, 30, Quadra 27, Lote 05 – Taguatinga-TO – CEP: 77320-000

Telefone: (63) 3654-1331

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL

(art, 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)

PUBLICADO
EM 31/01/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(prazo: 15 dias para impugnação)

A Registradora de Imóveis de Taguatinga-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **MANOEL GERMANO SANTIAGO** (CPF/MF nº 191.174.261-20); requereram a retificação da descrição do imóvel objeto da **MATRÍCULA nº 2884 – Lote 95 do Loteamento Taguatinga 10ª Etapa**, desta Serventia de Registro de Imóveis de Taguatinga-TO, processado nos termos do ar. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta de expressa anuência na planta e memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 1.604 que lhe é confrontante, **fica os herdeiros do Espólio Francisco Pereira dos Santos** do aludido imóvel, o Sr. **ALANIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da C.I./RG nº 272.056 SSP-TO e do CPF nº 840.998.521-72, residente e domiciliado na Rua SB-47, Quadra 67, Lote 5, Residencial São Bernardo II, na cidade de Trindade-GO, e a Srª **ELMA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da C.I./RG nº 844.390 SSP-TO e do CPF nº 012.794.871-60, residente e domiciliada na QNM 19, Conjunto K, casa 01, Ceilândia-DF, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 DIAS.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos no artigo 213 da Lei de Registro Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do NOTIFICADO. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo notificado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) *Impugnar fundamentalmente;* 2) *anuir expressamente* e 3) *deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falas que venham a ser provados no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Taguatinga-TO, 31 de Janeiro de 2022


REGISTRADORA DE IMÓVEIS

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS**
Lúcia Helena Chaves de Almeida Souza - Oficial
Avenida Dirceu José de Almeida, 30, Qd 27 Lt 05 - Setor Bom Jesus - CEP: 77320-000 - Taguatinga-TO - Fone: (63)3654-1331

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Protocolo 8.920 Livro 1-F - Apresentado em 31/01/2022
Selo digital: 127738AAA057680 - Código de validação: YJV
Selo digital: 127738AAA057681 - Código de validação: NSB
Consulte e autentique em:
<http://commodocdn.br/outras/registro-ato-publicidade>
Custas: Emol.: R\$ 05,19; ISS: R\$ 1,76; T.J.: R\$ 8,20
Funcivili: R\$ 2,01; Emol.: R\$ 7,03; ISS: R\$ 0,35; T.J.: R\$ 2,33; Funcivili: R\$ 2,33; Total: R\$ 12,04; Total: R\$ 62,44
Taguatinga-TO, 31 de Janeiro de 2022.


Lúcia Helena Chaves de Almeida Souza
Oficial

